



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, no exercício de suas atribuições institucionais e legais;

Considerando o aumento das tarifas referentes aos serviços de água e esgoto no mês de março de 2022;

Considerando os termos da Resolução de Fiscalização e Regulação – ARISB-MG nº 182, de 1º de fevereiro de 2022;

Considerando as disposições do art. 175 e ss. da Constituição Federal de 1988, que dispõe, entre outras coisas, sobre as regulamentações de prestação de serviços públicos, direito dos usuários e políticas tarifárias;

Considerando que a correta prestação de serviços de água e esgoto pelo SAAE é um direito dos usuários e que o Código de Defesa do Consumidor, de aplicação nas relações contratuais envolvendo os cidadãos e o Serviço Autorizado de Água e Esgoto;

Considerando o disposto no art. 39, X, do Código de Defesa do Consumidor, que proíbe a elevação sem justa causa de preços;

Considerando o dever de publicidade ampla e ostensiva para evitar surpresa aos consumidores de bens e serviços essenciais prestados pelo SAAE;

Considerando a enorme procura de cidadãos de todos os bairros e segmentos da sociedade acerca do aumento nas conta de água e esgoto;

CONVOCA, por meio do presente edital, audiência pública, a realizar-se no dia 11 de abril de 2022, às 19:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Guanhães, com os objetivos de (a) verificar os reflexos do aumento excessivo dos valores



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



refletidos nas contas de água esgoto emitidas pelo SAAE à partir do mês de março de 2022; (b) analisar os termos e disposições da Resolução da Agência Reguladora – ARISB; (c) examinar a possível ilegalidade dos aumentos praticados pelo SAAE nas contas de água e esgoto à partir do mês de março de 2022, com enfoque nos dispositivos constitucionais e do Código de Defesa do Consumidor; (d) definir estratégias voltadas ao enfrentamento das violações de direitos que venham ser expostas durante a audiência pública; (e) discutir formas de efetivação dos direitos dos cidadãos, que devem ser amparados com políticas públicas oriundas do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

A audiência pública se realizará da seguinte forma:

1. Às 19h00, o Presidente da Câmara Municipal de Guanahães, na condição de coordenador da mesa, fará a abertura do evento, expondo os objetivos da audiência e as demandas eventualmente já trazidas ao conhecimento desta Casa Legislativa no que atine à matéria a ser discutida.

2. Em seguida, a palavra será assegurada aos representantes de cada entidade convocada, pelo prazo de 15 (quinze) minutos para cada um deles.

3. A seguir, será franqueada a palavra aos participantes da audiência pública previamente inscritos, por até 6 (seis) minutos, podendo ser prorrogado pelo coordenador da audiência.

4. Àqueles que desejarem fazer o uso da palavra deverá fazer a inscrição, via e-mail camaradeguanhaes@gmail.com, ou na secretaria da Câmara Municipal de Guanahães, até as 18:30h do dia 11 de abril de 2022.

5. Será oportunizado o uso da palavra para até 05 (cinco) representantes do povo, respeitando a ordem da inscrição.

6. Após, partindo-se das conclusões alcançadas e buscando possíveis encaminhamentos resolutivos às questões levantadas, a dinâmica será repetida, concedendo-se a palavra, sucessivamente, aos representantes das entidades e a um dos participantes da sociedade, dentre os que fizeram a inscrição previamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



7. O termo previsto para encerramento da audiência pública poderá ser prorrogado a critério dos coordenadores da mesa, ouvidos os presentes.

8. Nos dez minutos finais, o coordenador da mesa apresentará uma avaliação geral das contribuições obtidas na audiência pública e fará os encaminhamentos.

9. Para o acesso ao local de realização da audiência pública será obrigatório o uso de máscaras. Será vedada a participação presencial de pessoas com sintomas possivelmente relacionados à Covid-19.

10. Publique-se o presente edital no mural da Câmara, na internet, e divulgue-se pelos meios possíveis.

11. Providencie-se o envio dos convites, por ofício ou e-mail, para participação na audiência pública, fazendo-os acompanhar deste edital e indicando-se a necessidade de inscrição prévia para o uso da palavra aos representantes do povo.

12. Por este edital, ficam convidados para a audiência pública representantes da sociedade civil, de órgãos governamentais e de organizações não governamentais, bem como quaisquer outras pessoas interessadas.

13. Determina-se, especificamente, a notificação com o convite dos seguintes órgãos:

- a) **Poder Executivo Municipal;**
- b) **Vereadores da Câmara Municipal de Guanhões;**
- c) **SAAE – Serviço Autorizado de Água e Esgoto da cidade de Guanhões;**
- d) **ARISB-MG, Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais;**
- e) **PROCON municipal;**
- f) **Conselho Municipal de Saneamento Básico de Guanhões;**
- g) **ACIG – Associação Comercial e Empresarial de Guanhões.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



Guanhães, 04 de abril de 2022.

Osmar Gomes Fidelis

Presidente da Câmara Municipal de Guanahães

